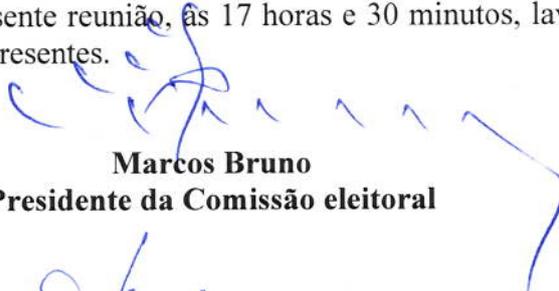




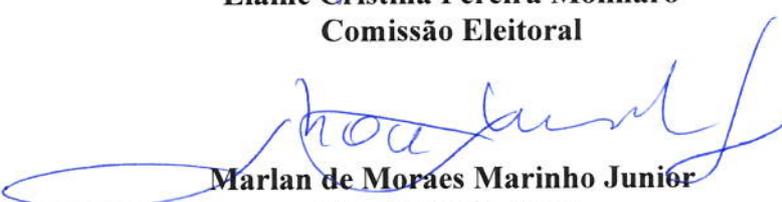
Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Comissão Eleitoral

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DA OAB-RJ

Aos 14 dias do mês de outubro de 2024, às 15 horas, reuniu-se a Comissão Eleitoral, presidida pelo advogado Marcos Bruno, e foram aprovadas as seguintes deliberações: 1) Para efeito de adimplemento, quanto ao eleitor candidato, considerar-se-á como termo final para aferição do requisito a data do deferimento do pedido de registro da chapa pela Comissão Eleitoral; 2) Eventual anotação do impedimento previsto no artigo 30, inciso I, da Lei 8.906/94 contante do cadastro do eleitor candidato não é determinante para efeito de verificação da regra contida no inciso IV, do artigo 11, do Provimento 222/2023 do CFOAB, devendo a secretaria da Comissão Eleitoral superar esta informação, uma vez que, por si só, não é o bastante para determinar o exercício de eventual cargo ou função comissionada, sendo, portanto, responsabilidade exclusiva do candidato a observação das regras de elegibilidade; 3) As chapas concorrentes deverão ser notificadas para que informem, no prazo de 03 (três) dias, os números que pretendem concorrer no certame, sendo certo que as concorrentes à Seccional devem escolher os números ordinais compreendidos entre 1 e 9, com 1 (um) único dígito. Quanto às chapas concorrentes às Subseções, estas devem ser, de igual modo, notificadas para escolherem os seus números, contudo, com 02 (dois) dígitos, compreendidos entre 10 e 99. Em todos os casos, observando-se a preferência pela ordem de apresentação dos pedidos de registro; 4) A notificação das chapas concorrentes para que informem, no prazo de 03 (três) dias, o nome do encabeçador da chapa, com no máximo 30 (trinta) caracteres, para efeito de exibição na urna eletrônica; 5) A notificação das chapas concorrentes para que forneçam, no prazo de 03 (três) dias, a fotografia do encabeçador da chapa para exibição na urna eletrônica, em arquivo digital com a seguinte resolução: "altura 225 pixels X largura 161 pixels". Por fim, determinou a Comissão Eleitoral que cópia da presente ata fosse anexada no quadro de avisos desta Seccional, bem como fosse disponibilizada no sítio eletrônico da OAB-RJ, de modo a garantir ampla publicidade para que as chapas concorrentes tenham ciência de seu inteiro teor. Nada mais sendo dito, o Presidente encerrou a presente reunião, às 17 horas e 30 minutos, lavrando a necessária ata que segue assinada por todos os presentes.


Marcos Bruno
Presidente da Comissão eleitoral


Elaine Cristina Pereira Molinaro
Comissão Eleitoral


Marlan de Moraes Marinho Junior
Comissão Eleitoral